



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SEXTA SESSÃO ADMINISTRATIVA HÍBRIDA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

No dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e cinquenta minutos, foi aberta a sexta sessão administrativa híbrida de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio, por motivo de férias, ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por licença médica, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto compareceu mesmo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 5ª Sessão Administrativa do dia 15/03/2023, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar o processo, na ordem a seguir: **2 – PROAD N. 1294/2023. Decisão:** por unanimidade, pelo cabimento da concessão de abono de permanência ao servidor F. E. S. M., com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, com efeitos a contar de 28.02.23, dia imediatamente posterior à data em que o servidor implementou todos os requisitos exigidos para sua aposentadoria voluntária com base no art. 20 da referida Emenda e permaneceu em atividade, nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 50/2023 da Secretaria Jurídico Administrativa datado de 15/03/23. **3 – PROAD N. 1538/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. R. G. R., Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, de antecipação das férias referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para o período de 02 a 31.05.2023, com conversão em pecúnia dos últimos 10 dias, para gozo no período de 27.04 a 26.05.2023, convertendo em abono pecuniário os últimos 10 dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados datado de 10/03/23. **4 – PROAD N. 1576/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. S. R. M. Q., Juiz Titular da 2ª VT de Arapiraca/AL, de antecipação das férias referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para o período de 22.05 a 20.06.2023, com conversão em pecúnia dos últimos 10 dias, para gozo no período de 02 a 21.05.2023, convertendo em abono pecuniário os últimos 10 dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados datado de 13/3/23. **5 – PROAD N. 1639/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra. T. C. G., Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, de adiamento das férias relativas ao 2º/2022, deferidas para o período de 13.06.2023 a 12.07.2023, para fruição de 01/08/2023 a 30/08/2023, com conversão em pecúnia de 21/08/2023 a 30/08/2023; e adiamento das férias referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para o período de 27.09 a 26.10.2023, com conversão em pecúnia dos primeiros 10 (dez) dias, para gozo no período de 02.10 a 31.10.2023, convertendo em pecúnia os 10 (dez) primeiros dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados datado de 22/3/23. **6 – PROAD N. 1691/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Desembargadora V. M. F. L. de adiamento das férias relativas ao 1º/2023, anteriormente agendas para o período de 01 a 30.03.2023, para usufruto de 10.04 a 09.05.2023, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados datado de 16/3/23. **7 – PROAD N. 1739/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra. C. P. M., Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, de adiamento das férias referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendas para o período de 02 a 31.05.2023, com conversão em pecúnia dos 10 últimos dias, para gozo no período de 06.07 a 04.08.2023, convertendo em abono pecuniário os 10 primeiros dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados datado de 20/3/23. **8 – PROAD N. 1714/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. Desembargador Presidente J. M. V. A., de marcação do saldo de 4 dias de férias referentes ao 1º período de 2019 para fruição de 17 a 20.04.2023, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados datado de 23/3/23. O Exmo. Sr. Desembargador J. M. V. não participou do presente julgamento, em razão de sua manifestação de impedimento. O Exmo. Sr. Desembargador João Leite presidiu este julgamento. **9 – PROAD N. 1667/2023. Decisão:** por unanimidade, aprovar a minuta de resolução que altera a redação do artigo 10 e seu inciso I, da Resolução TRT 19ª N. 196/2020, que dispõe sobre a atualização dos dados cadastrais de magistrados e servidores aposentados e dos pensionistas deste Regional. Lavre-se a respectiva resolução. **RESOLUÇÃO 287 de 29 de março de 2023.** O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 6ª sessão administrativa híbrida, realizada no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Antônio Aduardo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio, por motivo de férias. Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por licença médica. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto compareceu mesmo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o contido na Resolução TRT 19ª n. 196, de 2/12/2020, que dispõe sobre a atualização dos dados cadastrais de magistrados e servidores aposentados e dos pensionistas deste Regional; Considerando, ainda, que a mais recente atualização cadastral foi efetuada, excepcionalmente, no período de 1º a 31/10/2022, por força do contido na Resolução CSJT n. 298, de 27/8/2021, em razão da pandemia do COVID-19, sendo, portanto, há pouco mais de 5 (cinco) meses de sua realização; Considerando, por fim, a conveniência e a razoabilidade de se realizar a atualização cadastral com 01 (um) ano, contado da última realização, conforme o teor da Representação TRT 19ª SEGESP/DGQS n. 01/2023, contida no PROAD n. 1667/2023, RESOLVE: Art. 1º. ALTERAR a redação do artigo 10 e seu inciso I, da Resolução TRT 19ª N. 196/2020, nos seguintes termos: “Art. 10. A unidade de Gestão de Pessoas e a Seção de Magistrados encaminharão, via correios, na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano, a ficha de atualização cadastral e o Termo de Responsabilidade (Anexos I, II e III) aos magistrados, juízes classistas e servidores aposentados e aos pensionistas civis. I – O período de recadastramento será de 1º de outubro até o primeiro dia útil do mês de novembro.” Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no DEJT e B.I. Sala de Sessões, 29 de março de 2023. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região. **10 – PROAD N. 1430/2023. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, referendar o despacho do Desembargador Corregedor que autorizou a licença entre os dias 22/03/2023 e 21/04/2023 para o Exmo. Sr. Juiz R. G. R. apresentar defesa de sua dissertação de Mestrado, aprazada para o dia 21/4/2023, na cidade do Porto, em Portugal, e custeio de passagens aéreas com data de ida em 15/04/2023 e volta em 06/05/2023.

11 – PROAD N. 1927/2023. Decisão: preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, considerando as informações da CGQM, documentos 13 e 18, convocar a Exma. Sra. Desembargadora Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, para atuar nesta Corte, pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia 03.04.2023, inclusive, no Gabinete atualmente ocupado pelo Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva, determinado que os processos sejam redistribuídos na forma do 1º, do art. 45, do Regimento Interno. Não havendo mais processos, a sessão administrativa foi finalizada às onze horas e vinte minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ José Marcelo Vieira de Araújo.

ORIGINAL ASSINADO